



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.  
CNPJ - 46.223.723/0001-50

*Gente em primeiro lugar!*



## DECRETO Nº 83/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

*"Dispõe sobre preços públicos e dá outras providências."*

**Eder Carlos Fogaça Da Cruz**, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e em atendimento ao dispositivo no artigo 4º do Código Tributário do Município.

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Os preços públicos serão cobrados em razão das atividades de natureza industrial, comercial, de prestação de serviços e de uso de bens pertencentes ao município, ficam em 05,90 % (cinco inteiros e noventa centésimos por cento), para o exercício de 2023, com base na média do índice IPCA, acumulado nos últimos 12 meses, tais como:

- a) Execução de muros e passeios, rebaixamento de guias;
- b) Execução de aterros, terraplanagem e escavações;
- c) Execução de roçagem e limpeza;
- d) Retirada de entulhos, transporte de terra;
- e) Apreensão e guarda de bens;
- f) Execução de alinhamento e nivelamento;
- g) Demarcação de área;
- h) Expediente;
- i) Serviços de cemitério;
- j) Uso de área de domínio público;
- k) Uso de área de próprios municipais;

**ARTIGO 2º** - Os serviços públicos municipais, quando concedidos terão critérios de fixação de preços estabelecidos no ato da execução.

**ARTIGO 3º** - Em razão da utilização dos serviços públicos municipais, como contraprestação em caráter individual ou da unidade de fornecimento, será cobrado um preço, conforme tabela a seguir.



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CNPJ – 46.223.723/0001-50

*Gente em primeiro lugar!*



## TABELA - SERVIÇOS DIVERSOS

| ESPECIFICAÇÃO   | VALOR DO M <sup>2</sup> EM REAIS |
|---|----------------------------------|
| <b>I – Execução de:</b>   | -                                |
| 1. Construção de Muros – por m <sup>2</sup>   | 101,48                           |
| 2. Construção de Passeios – por m <sup>2</sup>  | 57,54                            |
| 3. Colocação de Poste de Sinalização – por unidade  | 91,33                            |
| 4. Recapeamento Asfáltico por m <sup>2</sup>  | 40,61                            |
| 5. Reparo de Asfalto sem Base por m <sup>2</sup>  | 91,33                            |
| 6. Reparo de Asfalto com Base por m <sup>2</sup>  | 101,48                           |
| 7. Rebaixamento de Guias – por metro linear   | 43,99                            |
| 8. Serviço de Retirada de Entulhos por Viagem ou Fração   | 50,75                            |
| 9. Capinação – por m <sup>2</sup>   | 0,53                             |
| 10. Roçagem – por m <sup>2</sup>  | 0,33                             |
| 11. Poda Total de Árvore – por árvore   | 105,58                           |
| 12. Poda Parcial de Árvore – por árvore   | 52,74                            |
| 13. Viagem de água – por viagem   | 118,46                           |
| 14. Aterro, Terraplanagem, Escavações – hora/máquina:   |                                  |
| 14.1 Trator de Esteira:   |                                  |
| - Até 75 CV – D4E   | 152,31                           |
| - Até 140 CV – 14CS   | 226,75                           |
| 14.2 Motoniveladora – por hora  | 169,16                           |
| 14.3 Pá-Carregadeira – por hora   | 142,11                           |
| 14.4 Escavadeira Hidráulica – por hora  | 142,11                           |
| 14.5 Trator Agrícola – por hora   | 84,59                            |
| 14.6 Rolo Compactador Chapa Lisa – SPV – 68 – por hora  | 67,67                            |
| 14.7 Trator Grande Valtra 110 – por hora  | 63,86                            |
| 14.8 Trator Pequeno TL 70 – por hora  | 39,92                            |
| 14.9 Carreta trator – por hora  | 23,54                            |
| 15.0 Grade Romi – por hora  | 31,93                            |
| 15.1 Grade Niveladora 36x20 mancal a óleo e transporte hidráulico pelo trator – por hora  | 31,93                            |
| 15.2 Plana agrícola traseira sistema de acoplamento de 3 pontos, com regulagem horizontal e vertical, 2.3 m de largura – por hora | 23,94                            |
| 15.3 Semeadora/adubadora 05 linhas, modelo de arrasto ou hidráulico – por hora  | 79,83                            |
| 15.4 Pulverizador de barra de 600 litros, com 12 m de barra – por hora  | 55,88                            |
| 15.5 Colhedora de forragens tração por correia e polia, controle de bica manual ou hidráulica                                     | 55,88                            |
| 15.6 Subsolador de sete hastes hidráulico – por hora  | 23,94                            |

Praça: Expedicionário Antônio Romano de Oliveira nº 44 – Tel / Fax (14) 3386-9040  
CEP. 18.890-000 – Taguaí – S.P. E-Mail : [gabinete@taguai.sp.gov.br](mailto:gabinete@taguai.sp.gov.br)

R.



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CNPJ – 46.223.723/0001-50

*Gente em primeiro lugar!*



|  |        |
|--|--------|
| <b>II – Transporte de:</b>   |        |
| 1. Máquinas<br>OBS: O transporte de máquinas fora do perímetro urbano será cobrado um preço por quilômetro percorrido (ida e volta). | 74,43  |
| 2. Terra Avulsa – caminhão basculante de 6m <sup>3</sup> - perímetro urbano  | 79,83  |
| <b>III – Apreensão e Guarda de Bens e Mercadorias no Depósito Municipal por Dia ou Fração:</b>                                       |        |
| 1. Veículos Automotores – por dia  | 23,65  |
| 2. Veículos de Tração Animal – por dia   | 13,54  |
| 3. Bicicletas – por unidade  | 13,54  |
| 4. Motocicletas – por unidade  | 13,54  |
| 5. Mercadorias ou Objetos de Qualquer Espécie  | 2,85   |
| <b>IV – Alinhamento</b>  | 30,44  |
| <b>V – Nivelamento</b>   | 98,14  |
| <b>VI – Demarcação de áreas (por lote)</b>   | 98,14  |
| <b>VII – Aluguel:</b>  |        |
| 1. Centro Comunitário Municipal:   |        |
| 1.1 Festas de Casamento – por dia  | 203,05 |
| 1.2 Festas de Aniversário – por dia  | 135,33 |
| 1.3 Palestras e Reuniões particulares – por dia  | 135,33 |
| 1.4 Mesas e Cadeiras – por jogo  | 10,12  |
| 1.5 Mesas Longas e Bancos – por jogo   | 27,00  |
| 2. Ginásio Municipal de Esportes – por hora  | 27,00  |
| 3. Estádio Municipal – por hora  | 27,00  |
| 4. Quadra poliesportiva Municipal – por hora   | 16,88  |
| 5. Galpão de Agronegócios  |        |
| <b>VIII – Utilização da Plataforma da Rodoviária Municipal:</b>  |        |
| 1. Embarque de Passageiros   | 0,97   |
| <b>IX – Transporte de Ônibus Rodoviário – por Km rodado</b>  | 3,05   |

§ 1º - O valor constante do item VIII – 1 se refere a cada passageiro que embarque na plataforma e deverá ser recolhido pela empresa através da entrega de comprovante que constará de 3 (três) vias onde a 1ª ficará com o usuário, a 2ª deverá ser encaminhada à Prefeitura e a 3ª ficará com a empresa.

§ 2º - A empresa deverá efetuar o recolhimento referente à tarifa constante do parágrafo anterior junto à tesouraria municipal até o dia 10 do mês subsequente, juntamente com as segundas vias dos comprovantes.

Praça: Expedicionário Antônio Romano de Oliveira nº 44 - Tel / Fax (14) 3386-9040  
CEP. 18.890-000 - Taguaí - S.P. E-Mail : [gabinete@taguai.sp.gov.br](mailto:gabinete@taguai.sp.gov.br)





# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CNPJ - 46.223.723/0001-50

*Gente em primeiro lugar!*



§ 3º - Os preços constantes na tabela acima serão devidos pelo peticionário ou por quem tenha interesse nos serviços ou no fornecimento.

**ARTIGO 4º** - O projeto e a supervisão das obras serão de responsabilidade exclusiva do interessado, não ficando a Prefeitura do Município responsável pelos eventos futuros inclusive os decorrentes de caso fortuito.

**ARTIGO 5º** - Em razão de papéis, documentos ou petições apresentadas nas repartições da Prefeitura, para apreciação e despacho pelas autoridades municipais, será cobrado o preço no ato da retirada do documento ou petição ou em que é entregue o documento ou a certidão respectiva, conforme especificado em tabela a seguir.

**Parágrafo Único** - Não estão abrangidos pelas normas deste artigo as Certidões e/ou documentos dos:

**I** - servidores do município, quando pleitearem em relação ao seu cargo ou função;

**II** - que pleiteiam para fins militares, eleitorais ou escolares.

## TABELA - CERTIDÕES OU DOCUMENTOS

| ESPECIFICAÇÃO  | VALOR R\$ |
|--|-----------|
| <b>1. Atestados, Certidões, Autorizações e Declarações:</b>                            |           |
| 1.1. Não envolvendo busca ou envolvendo busca até 05 (cinco) anos, por lauda ou fração | 27,00     |
| 1.2. Envolvendo busca além de 05 (cinco) anos, por lauda ou fração                     | 33,82     |
| 2. Transferências de Qualquer Natureza   | 23,66     |
| 3. Baixas de Qualquer Natureza   | 33,82     |
| 4. Vistorias de Qualquer Natureza  | 101,48    |
| 5. Alterações  | 23,66     |
| 6. Carnê ou 2ª via - por parcela   | 5,10      |







# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.  
CNPJ - 46.223.723/0001-50

*Gente em primeiro lugar!*



**ARTIGO 6º** - Em razão da utilização dos serviços de cemitério, quais sejam: inumação, exumação, concessão e construção de carneiras, será cobrado o preço conforme especificação em tabela a seguir.

**TABELA - SERVIÇOS DE CEMITÉRIO**

| ESPECIFICAÇÕES  | VALOR R\$ |
|---|-----------|
| 1. Inumação   | 77,82     |
| 1.1 Perpetuidade por lote simples   | 1.299,51  |
| 1.2 Perpetuidade por lote duplo   | 2.165,85  |
| 2. Execução de:   |           |
| 2.1 Carneira simples  | 710,64    |
| 2.2 Carneira dupla vertical   | 1.269,07  |
| 2.3 Carneira Dupla Horizontal   | 1.725,92  |
| 2.4 Carneira quádrupla Horizontal   | 3.316,50  |
| 2.5 Carneira sêxtupla Horizontal  | 4.907,08  |
| 3. Exumação:  |           |
| 3.1 Após decorrido o prazo regulamentar de decomposição                   | 169,45    |
| 4. Diversos:  |           |
| 4.1 Abertura de sepultura, carneira jazigo ou mausoléu para nova inumação | 67,63     |
| 4.2 Entrada de ossada no cemitério  | 77,82     |

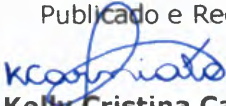
**ARTIGO 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá eficácia a partir de 01 de janeiro de 2023.

**ARTIGO 8º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 111/2021 de 15 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taguaí,  
Em 15 de Dezembro de 2022.

  
**Eder Carlos Fogaça da Cruz**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

  
**Kelly Cristina Carniato**  
Secretária Municipal

Praça: Expedicionário Antônio Romano de Oliveira n° 44 - Tel / Fax (14) 3386-9040  
CEP. 18.890-000 - Taguaí - S.P. E-Mail : [gabinete@taguai.sp.gov.br](mailto:gabinete@taguai.sp.gov.br)